CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VOTO EM SEPARADO AO PARECER DO VEREADOR KIKI BISPO NO PROJETO DE LEI N.º 28/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR EUVALDO JORGE

AUTOR DO VOTO EM SEPARADO: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Altera o dispositivo das Leis que indica e dispõe sobre a destinação de bens e mercadorias alienáveis no âmbito da administração Pública Direta e Indireta Municipal, e dá outras providências.

PARECER

Ao concordar com o Parecer exarado na Matéria em Comento, peço Vênia ao ilustre Relator para sugerir a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização que no seu Parecer, por tratar-se de matéria financeira apresente emenda no Artigo 3º do PLE quanto a mudança do Parágrafo Único do Artigo 19 da Lei 5394/1998, alterando o valor da taxa por dia de apreensão de UFIR's para o padrão Monetário Vigente (Real), acrescentando a fórmula de sua correção anual, conforme determina a Medida provisória 2095/76 de 13/06/2001 que extinguiu a UFIR.

Quanto ao mais acompanho o Parecer do Relator PELA APROVAÇÃO do PLE 28/2013.

Sala das Comissões, em 09 de Julho de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.